

**LEI Nº 5.847, DE 03 DE JULHO DE 2.002**

Denomina **“EMEB Prof. HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO”** a escola municipal de educação básica (creche) de Vila Nambi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada **“EMEB Prof. HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO”** a escola municipal de educação básica (creche) de Vila Nambi

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos